



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITUPEVA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352400601-464-000031-1-5

DATA DE VALIDADE: 09/12/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

310/25

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO,
PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 21/10/2025

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

KOLPLAST CI LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

KOLPLAST CI LTDA

CNPJ / CPF:

59.231.530/0001-93

LOGRADOURO:

Estrada MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA

NÚMERO: 418

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

DA MINA

MUNICÍPIO:

ITUPEVA

CEP:

13299-364

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI

CPF: 30616856857

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5062472920

CONSELHO REGIONAL: CREA

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA IZABEL MAGALHÃES VIANA FITTIPALDI

CPF: 06950460805

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14118

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: DANIELA FERACIN PERPÉTUO

CPF: 29250449801

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5060962954

CONSELHO REGIONAL: CREA

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352400601-464-000031-1-5

DATA DE VALIDADE: 09/12/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

COSMÉTICOS

PRODUTOS DE HIGIENE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITUPEVA

LOCAL

09/12/2025

DATA DE DEFERIMENTO

MUNICÍPIO DE ITUPEVA
José Carlos Debone
Responsável pela Vigilância Sanitária
CRBio: 42867/01-D
R. SOBRINHO: 983

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: PP. Rafael B. Moraes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

10.12.2025

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA